



# FONTES DE RECURSO

---

# TERCEIRO SETOR

## SUMÁRIO

<b>Sistema de Convênios (SICONV)</b> .....	03
1 - Ministério da Justiça.....	03
2 - Ministério da Educação .....	05
3 - Ministério da Saúde.....	11
4 - Instituto Ekloos .....	26
5 - ABCR.....	29

# SISTEMA DE CONVÊNIOS SICONV

---

## 1 - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

# 1.1 2064- Promoção e Defesa dos Direitos Humanos

**Código do Programa: 3000020170209**

**Data limite : 31/12/2017**

**Programa atende a:** Organização da Sociedade Civil.

**Estados habilitados:** TODOS

**Anexos:** DECRETO Nº 8.726, DE 27 DE ABRIL DE 2016; LEI Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014; DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS; DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS; DECLARAÇÃO DO ART. 27 DO DECRETO Nº 8.726, DE 2016, E RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE; PLANO DE TRABALHO; PORTARIA INTERMINISTERIAL No- 38, DE 9 DE MARÇO DE 2017.

**Objeto:** O programa atende a proposta que visam a Promoção dos direitos humanos.

**Descrição:** Programa aberto para inserção de Proposta de Emendas Parlamentares emendas individuais que visam a promoção dos Direitos Humanos, destinados OSCs.

**Contrapartida:** Art. 12. DECRETO Nº 8.726, DE 27 DE ABRIL DE 2016.

**Mais Informações:** (<http://portal.convenios.gov.br/>).

# SISTEMA DE CONVÊNIOS SICONV

---

## 2 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

## 2.1 FORMAÇÃO DE GESTORES, FORMADORES E PROFESSORES PARA EXPANSÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO DE EDUCAÇÃO INTEGRAL

**Código do Programa: 2629120170007**

**Data limite : 31/12/2017**

**Programa atende a:** Organização da Sociedade Civil.

**Estados habilitados:** TODOS

**Anexos:** Portaria 424/16; LDO 2017; Regras do Programa de demandas espontaneas da CAPES.

**Objeto:** O Programa tem por objeto a conjugação de esforços dos Partícipes, por meio de estudos e reuniões, para a negociação e definição em conjunto de um Plano de Trabalho visando à concretização e formalização de termo de fomento entre o IAS e a CAPES, com o objetivo de aportar recursos para as atividades a serem realizadas no âmbito da Parceria entre IAS e SECRETARIA, especificamente para formação de gestores e educadores.

**Descrição:** Formulação e implementação de políticas e práticas educacionais, incluindo diagnóstico e planejamento, formação de gestores e educadores, reestruturação de currículos, desenvolvimento de modelos de escola, monitoramento e avaliação, tudo articulado de forma a promover uma educação integral para o pleno desenvolvimento de crianças e jovens em suas múltiplas competências. Os resultados impactantes de suas tecnologias e práticas bem sucedidas fazem do Instituto uma referência no suporte à elaboração de políticas públicas.

**Contrapartida:** Deverão constar no termo de convenio conforme Portaria MPOG 424/2016 que alterou a de nr 507/2011, percentual mínimo = 0.01, percentual máximo = 0.01.

**Mais Informações:** (<http://portal.convenios.gov.br/>)

## 2.2 Apoio a Entidades Privadas sem fins lucrativos

**Código do Programa: 2629820170004**

**Data limite : 31/12/2017**

**Programa atende a:** Organização da Sociedade Civil.

**Estados habilitados:** TODOS

**Anexos:** Nenhum anexo no SICONV.

**Objeto:** Apoio a Entidades Privadas sem fins lucrativos, em atendimento à educação básica - projetos de emendas parlamentares, no âmbito do FNDE, no exercício de 2017.

**Descrição:** Apoio a Entidades Privadas sem fins lucrativos, em atendimento à educação básica - projetos de emendas parlamentares, no âmbito do FNDE.

**Contrapartida:** Nenhum registro encontrado.

**Mais Informações:** (<http://portal.convenios.gov.br/>)

## 2.3 EXPANSÃO E CONSOLIDAÇÃO DA ESTRATÉGIA - NACIONAL

Código do Programa: 2627820170001

**Data limite :** 31/12/2017

**Programa atende a:** Organização da Sociedade Civil.

**Estados habilitados:** TODOS

**Anexos:** Nenhum anexo no SICONV.

**Objeto:** Estudo e Pesquisa sobre Atenção Básica - Avaliação da Atenção Básica no 3º Ciclo do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da AB (PMAQ).

**Descrição:** Estudo e Pesquisa sobre Atenção Básica no 3º Ciclo do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica, destacando a necessidade de ampliar e apoiar as ações já implementadas no âmbito do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ).

**Contrapartida:** Nenhum registro encontrado.

**Mais Informações:** (<http://portal.convenios.gov.br/>)



## 2.4 Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB

**Código do Programa: 2629120170003**

**Data limite : 31/12/2017**

**Programa atende a:** Organização da Sociedade Civil.

**Estados habilitados:** TODOS

**Anexos:** LDO 2017; Legislação.

**Objeto:** Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB; Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) que foi formalmente instituído pelo Decreto Federal nº 5.800, de 8 de junho de 2006, tem por objetivo o desenvolvimento da modalidade EaD, com sua operacionalização a cargo da CAPES, em conformidade com a Portaria MEC nº 318, de 02 de abril de 2009. Dispõe Art.1º do Decreto Federal nº 5.800/2006 que a finalidade primordial da UAB é “expandir e interiorizar a oferta de cursos e programas de educação superior no País”.

**Descrição:** O Sistema Universidade Aberta do Brasil foi criado pelo Ministério da Educação em 2005 no âmbito do Fórum das Estatais pela Educação com foco nas Políticas e a Gestão da Educação Superior tem como base, fortes parcerias entre as esferas federais, estaduais e municipais do governo. A UAB tem como prioridade a formação e capacitação inicial e continuada de professores e profissionais para a educação básica, com a utilização de metodologias da educação a distância tendo como prioridade a formação de professores. Para atingir este objetivo a UAB realiza ampla articulação entre Instituições Públicas de Ensino Superior, Estados e Municípios brasileiros, para promover, através da metodologia da educação a distância, acesso ao ensino superior público gratuito e de qualidade.

**Contrapartida:** Deverão constar no termo de convênio conforme Portaria MPOG 424/2016 que alterou a de nr 507/2011, percentual mínimo = 0.01, percentual máximo = 1.0.

**Mais Informações:** (<http://portal.convenios.gov.br/>)

## 2.5 PARFOR PRESENCIAL - IES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS

**Código do Programa: 2629120170004**

**Data limite : 01/12/2017**

**Programa atende a:** Organização da Sociedade Civil.

**Estados habilitados:** TODOS

**Anexos:** Sem anexos no SICONV.

**Objeto:** Formação inicial, na modalidade presencial, de profissionais do magistério das redes públicas da Educação Básica, nos termos do Decreto n.8.752, de 9 de maio de 2016, da Portaria MEC n.9 de 30 de junho de 2009 e em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado que passa a integrar este instrumento, independente de sua transcrição.

**Contrapartida:** Nenhum registro encontrado.

**Descrição:** O PARFOR PRESENCIAL é um Programa emergencial instituído para atender o disposto no Decreto nº 8.752, de 09 de maio de 2016. Visa induzir e fomentar a oferta de vagas em cursos de educação superior gratuitos e de qualidade para professores em exercício na rede pública de educação básica, a fim de que estes profissionais obtenham a formação requerida na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN. O acesso dos docentes à formação requerida na LDBEN será realizado por intermédio da ampliação da oferta de vagas nos cursos regulares de licenciatura das Instituições de Educação Superior – IES. Essa ampliação será efetivada por meio da criação de turmas especiais nos cursos de licenciatura ofertados pela IES. A implantação do PARFOR PRESENCIAL deve ser realizada em regime de colaboração entre a União, por intermédio da Capes, os Estados, o Distrito Federal e os municípios.

**Mais Informações:** (<http://portal.convenios.gov.br/>)

# SISTEMA DE CONVÊNIOS SICONV

---

## 3 - MINISTÉRIO DA SAÚDE

## Código do Programa: 3600020170008

**Data limite :** 30/11/2017

**Programa atende a:** Administração Pública Municipal, Organização da Sociedade Civil, Administração Pública Estadual ou do Distrito Federal.

**Anexos:** Sem anexos no SICONV.

**Estados habilitados:** TODOS

**Objeto:** Fomentar o desenvolvimento de metodologias e tecnologias educacionais; Promover a qualificação e a educação permanente dos profissionais da saúde do Sistema Único de Saúde; Qualificar a estratégia de saúde da família; Expansão do Programa Nacional Telessaúde Brasil Redes; Implantação do Programa Nacional Telessaúde Brasil Redes; MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA TELESSAÚDE BRASIL REDES NA SAÚDE INDÍGENA.

**Mais Informações:** (<http://portal.convenios.gov.br/>)

**Descrição:** O Programa Nacional de Telessaúde, instituído no âmbito do Ministério da Saúde pela portaria nº 35, de 04 de janeiro de 2007, é coordenado pela SGTES e pela Secretaria de Atenção à Saúde, do Ministério da Saúde, em articulação com outros ministérios, universidades públicas e entidades das áreas de Saúde e Educação. O Programa se iniciou com a implantação do projeto piloto que engloba nove Núcleos de Telessaúde, localizados nas universidades dos estados do Amazonas, Ceará, Pernambuco, Goiás, Minas Gerais, Rio de Janeiro, São Paulo, Santa Catarina e Rio Grande do Sul. Cada Núcleo estará conectado a 100 pontos em Unidades Básicas de Saúde, constituindo uma rede de cooperação técnica que totaliza 900 pontos, distribuídos por todo o território desses estados. [...]

**Contrapartida:** Entidade Privada sem Fins Lucrativos: É facultativa a exigência de contrapartida para as transferências previstas na forma dos Arts. nº 73, 74 e 75 (Art. 78 da LDO nº 13.408/2016); Entes Públicos (Consórcio Público, Estados, Distrito Federal e Municípios): Não será exigida contrapartida (Art. 79, parágrafo 4, da Lei nº 13.408/2016).

## 3.2 2015.214U.0001 PO 000D - Aprimoramento da Formação Médica no País e Aperfeiçoamento dos Médicos Participantes do Programa Mais Médicos

**Código do Programa: 3600020170011**

**Data limite : 30/11/2017**

**Programa atende a:** Administração Pública Municipal, Organização da Sociedade Civil, Administração Pública Estadual ou do Distrito Federal.

**Estados habilitados: TODOS**

**Anexos:** Não possui anexos no SICONV.

**Objeto:** FOMENTAR ESTRATÉGIAS DE FORMAÇÃO, PLANEJAMENTO E DIMENSIONAMENTO DA FORÇA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE.

**Descrição:** O Programa Mais Médicos (PMM) Implementado pelo MS, Coordenado pela SGTES, justifica-se pela demanda reprimida da população na melhoria do atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), com o intuito de levar mais médicos para regiões onde há escassez ou ausência desses profissionais. O programa prevê, ainda, mais investimentos para construção, reforma e ampliação de Unidades Básicas de Saúde (UBS), além de novas vagas de graduação, e residência médica para qualificar a formação desses profissionais. sendo instituído pela Portaria Interministerial 1.369/2013, Medida provisória 621/2013 e regulamentado pela Lei 12.871 de 2013.

**Contrapartida:** Entidade Privada sem Fins Lucrativos: É facultativa a exigência de contrapartida para as transferências previstas na forma dos Arts. nº 73, 74 e 75 (Art. 78 da LDO nº 13.408/2016); Entes Públicos (Consórcio Público, Estados, Distrito Federal e Municípios): Não será exigida contrapartida (Art. 79, parágrafo 4, da Lei nº 13.408/2016).

**Mais Informações:** (<http://portal.convenios.gov.br/>)

### 3.3 REDE CEGONHA / LEITOS DE UCINCO - UNIDADE DE CUIDADO INTERMEDIÁRIO CONVENCIONAL / ACAO 2015.8535 / PO - 0000 / CONVÊNIO EQUIPAMENTO / EMENDA PARLAMENTAR

**Código do Programa: 3600020170027**

**Data limite : 31/12/2017**

**Programa atende a:** Administração Pública Municipal, Organização da Sociedade Civil, Consórcio Público, Administração Pública Estadual ou do Distrito Federal.

**Estados habilitados: TODOS**

**Anexos:** Não possui anexos no SICONV.

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

**Descrição:** A Rede Cegonha é um conjunto de medidas que visam garantir a todas as brasileiras, pelo Sistema Único de Saúde, atenção adequada, segura e humanizada desde o planejamento reprodutivo, a confirmação da gravidez – passando por pré-natal, parto e puerpério – até os dois primeiros anos de vida do bebê. O objetivo é promover a saúde de mulheres e crianças e reduzir as mortalidades materna e infantil. As ações previstas na Rede Cegonha visam ao fortalecimento, à ampliação da rede local e à mudança do modelo de atenção ao parto e ao nascimento, incorporando práticas baseadas em evidências científicas.

**Contrapartida:** Entidade Privada sem Fins Lucrativos E facultativa a exigência de contrapartida para as transferências previstas na forma dos arts. n. 73, 74 e 76 (Art. 78 da LDO 13.408/2016); Entes Públicos (Consortio Público, Estados, Distrito Federal e Municípios). Não será exigida contrapartida (Art. 79, parágrafo 4. da Lei 13.408/2016).

**Mais Informações:** (<http://portal.convenios.gov.br/>)

## Código do Programa: 3600020170074

**Data limite: 30/11/2017**

**Programa atende a:** Organização da Sociedade Civil, Administração Pública Estadual ou do Distrito Federal.

**Estados habilitados: TODOS**

**Anexos:** Sem anexos no SICONV.

**Objeto:** REFORMA DE UNIDADE DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA.

**Descrição:** Garantir a estruturação dos Serviços de Hemoterapia e Hematologia para todas as Unidades Federadas, visando à ampliação e à qualificação da atenção e da segurança transfusional do sangue, em toda a Hemorrede Pública, por intermédio do fomento à construção e adequação de áreas físicas e a aquisição de equipamentos de tecnologia avançada para os Serviços de Hemoterapia e Hematologia no país e a segurança do sangue transfundido.

**Contrapartida:** Entidade Privada sem Fins Lucrativos E facultativa a exigência de contrapartida para as transferências previstas na forma dos arts. n. 73, 74 e 76 (Art. 78 da LDO 13.408/2016); Entes Públicos (Consortio Público, Estados, Distrito Federal e Municípios). Não será exigida contrapartida (Art. 79, parágrafo 4. da Lei 13.408/2016).

**Mais Informações:** (<http://portal.convenios.gov.br/>)

## Código do Programa: 3600020170073

**Data limite: 30/11/2017**

**Programa atende a:** Administração Pública Municipal, Organização da Sociedade Civil, Administração Pública Estadual ou do Distrito Federal.

**Estados habilitados: TODOS**

**Anexos:** Sem anexos no SICONV.

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA

**Descrição:** Garantir a estruturação dos Serviços de Hemoterapia e Hematologia para todas as Unidades Federadas, visando à ampliação e à qualificação da atenção e da segurança transfusional do sangue, em toda a Hemorrede Pública, por intermédio do fomento à construção e adequação de áreas físicas e a aquisição de equipamentos de tecnologia avançada para os Serviços de Hemoterapia e Hematologia no país e a segurança do sangue transfundido.

**Contrapartida:** Entidade Privada sem Fins Lucrativos E facultativa a exigência de contrapartida para as transferências previstas na forma dos arts. n. 73, 74 e 76 (Art. 78 da LDO 13.408/2016); Entes Públicos (Consortio Público, Estados, Distrito Federal e Municípios). Não será exigida contrapartida (Art. 79, parágrafo 4. da Lei 13.408/2016).

**Mais Informações:** (<http://portal.convenios.gov.br/>)



Código do Programa: 3600020170064

**Data limite: 31/12/2017**

**Programa atende a:** Administração Pública Municipal, Organização da Sociedade Civil, Consórcio Público, Administração Pública Estadual ou do Distrito Federal

**Estados habilitados: TODOS**

**Anexos:** Sem anexos no SICONV.

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

**Descrição:** A Rede Cegonha é um conjunto de medidas que visam garantir a todas as brasileiras, pelo Sistema Único de Saúde, atenção adequada, segura e humanizada desde o planejamento reprodutivo, a confirmação da gravidez – passando por pré-natal, parto e puerpério – até os dois primeiros anos de vida do bebê. O objetivo é promover a saúde de mulheres e crianças e reduzir as mortalidades materna e infantil. As ações previstas na Rede Cegonha visam ao fortalecimento, à ampliação da rede local e à mudança do modelo de atenção ao parto e ao nascimento, incorporando práticas baseadas em evidências científicas.

**Contrapartida:** Entidade Privada sem Fins Lucrativos E facultativa a exigência de contrapartida para as transferências previstas na forma dos arts. n. 73, 74 e 76 (Art. 78 da LDO 13.408/2016); Entes Públicos (Consortio Público, Estados, Distrito Federal e Municípios). Não será exigida contrapartida (Art. 79, parágrafo 4. da Lei 13.408/2016).

**Mais Informações:** (<http://portal.convenios.gov.br/>)

## Código do Programa: 3600020170054

**Data limite: 31/12/2017**

**Programa atende a:** Administração Pública Municipal, Organização da Sociedade Civil, Consórcio Público, Administração Pública Estadual ou do Distrito Federal, Empresa pública/Sociedade de economia mista

**Estados habilitados: TODOS**

**Anexos:** Sem anexos no SICONV.

**Objeto:** CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE.

**Descrição:** Apoio técnico e financeiro aos estados e municípios para a organização e reestruturação da rede de serviços especializados no SUS, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelas normas vigentes, contribuindo para a melhoria do acesso e da qualidade dos serviços prestados aos usuários do SUS. Base legal Constituição Federal e Lei 8080/90. Lei Complementar 141 de 13/01/12, Decreto 6170 de 25/07/07, Portaria Interministerial 424 de 30/12/16. Portaria 2.198, de 17/09/2009.

**Contrapartida:** Entidade Privada sem Fins Lucrativos E facultativa a exigência de contrapartida para as transferências previstas na forma dos arts. n. 73, 74 e 76 (Art. 78 da LDO 13.408/2016); Entes Públicos (Consortio Público, Estados, Distrito Federal e Municípios). Não será exigida contrapartida (Art. 79, parágrafo 4. da Lei 13.408/2016).

**Mais Informações:** (<http://portal.convenios.gov.br/>)

## Código do Programa: 3600020170056

**Data limite: 31/12/2017**

**Programa atende a:** Administração Pública Municipal, Organização da Sociedade Civil, Consórcio Público, Administração Pública Estadual ou do Distrito Federal, Empresa pública/Sociedade de economia mista

**Estados habilitados: TODOS**

**Anexos:** Sem anexos no SICONV.

**Objeto:** REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE; AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE; CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE.

**Descrição:** Apoio técnico e financeiro aos estados e municípios para a organização e reestruturação da rede de serviços especializados no SUS, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelas normas vigentes, contribuindo para a melhoria do acesso e da qualidade dos serviços prestados aos usuários do SUS. Base legal Constituição Federal e Lei 8080/90. Lei Complementar 141 de 13/01/12, Decreto 6170 de 25/07/07, Portaria Interministerial 424 de 30/12/16. Portaria 2.198, de 17/09/2009.

**Contrapartida:** Entidade Privada sem Fins Lucrativos E facultativa a exigência de contrapartida para as transferências previstas na forma dos arts. n. 73, 74 e 76 (Art. 78 da LDO 13.408/2016); Entes Públicos (Consortio Público, Estados, Distrito Federal e Municípios). Não será exigida contrapartida (Art. 79, parágrafo 4. da Lei 13.408/2016).

**Mais Informações:** (<http://portal.convenios.gov.br/>)

### 3.9 ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ/ UBS - CONTRATO DE REPASSE/AÇÃO 2015.8581/PO - 0000/EMENDA PARLAMENTAR

**Código do Programa: 3600020170043**

**Data limite: 31/12/2017**

**Programa atende a:** Administração Pública Municipal, Organização da Sociedade Civil, Consórcio Público, Administração Pública Estadual ou do Distrito Federal, Empresa pública/ Sociedade de economia mista.

**Estados habilitados: TODOS**

**Anexos:** Sem anexos no SICONV.

**Objeto:** CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.

**Contrapartida:** Entidade Privada sem Fins Lucrativos E facultativa a exigência de contrapartida para as transferências previstas na forma dos arts. n. 73, 74 e 76 (Art. 78 da LDO 13.408/2016); Entes Públicos (Consortio Público, Estados, Distrito Federal e Municípios). Não será exigida contrapartida (Art. 79, parágrafo 4. da Lei 13.408/2016).

**Descrição:** Financiamento para a adequação e ampliação da rede de serviços de atenção básica de saúde; apoio técnico e financiamento para melhoria e adequação da rede de serviços caracterizada como de primeira referência para a atenção básica. Garantir o atendimento da população rural e urbana na rede de atenção básica de saúde, assim como assegurar sua resolutividade, de forma articulada com os outros níveis de atenção, visando à integralidade das ações e à redução das desigualdades regionais. Base legal: Constituição Federal de 1988; Lei nº 8.080, de 19/09/1990; Lei nº 8.142, de 28/12/1990; Portaria GM/MS nº 2.488 de 21/10/2011; Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012; Portaria GM/MS nº 290, de 28/02/2013; e Portaria GM/MS nº 3.134, de 17/12/2013, e Resolução CIT 10/2016.

**Mais Informações:** (<http://portal.convenios.gov.br/>)

## Código do Programa: 3600020170054

**Data limite: 31/12/2017**

**Programa atende a:** Administração Pública Municipal, Organização da Sociedade Civil, Consórcio Público, Administração Pública Estadual ou do Distrito Federal, Empresa pública/Sociedade de economia mista

**Estados habilitados: TODOS**

**Anexos:** Sem anexos no SICONV.

**Objeto:** CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE.

**Descrição:** Apoio técnico e financeiro aos estados e municípios para a organização e reestruturação da rede de serviços especializados no SUS, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelas normas vigentes, contribuindo para a melhoria do acesso e da qualidade dos serviços prestados aos usuários do SUS. Base legal Constituição Federal e Lei 8080/90. Lei Complementar 141 de 13/01/12, Decreto 6170 de 25/07/07, Portaria Interministerial 424 de 30/12/16. Portaria 2.198, de 17/09/2009.

**Contrapartida:** Entidade Privada sem Fins Lucrativos E facultativa a exigência de contrapartida para as transferências previstas na forma dos arts. n. 73, 74 e 76 (Art. 78 da LDO 13.408/2016); Entes Públicos (Consortio Público, Estados, Distrito Federal e Municípios). Não será exigida contrapartida (Art. 79, parágrafo 4. da Lei 13.408/2016).

**Mais Informações:** (<http://portal.convenios.gov.br/>)

# 3.11 REDE CEGONHA / MATERNIDADE / AÇÃO 2015.8535 / PO 0000 / CONTRATO DE REPASSE / EMENDA PARLAMENTAR

## Código do Programa: 3600020170051

**Data limite: 31/12/2017**

**Programa atende a:** Administração Pública Municipal, Organização da Sociedade Civil, Consórcio Público, Administração Pública Estadual ou do Distrito Federal, Empresa pública/Sociedade de economia mista

**Estados habilitados: TODOS**

**Anexos:** Sem anexos no SICONV.

**Objeto:** REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE; AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE; CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE.

**Descrição:** Apoio técnico e financeiro aos estados e municípios para a organização e reestruturação da rede de serviços especializados no SUS, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelas normas vigentes, contribuindo para a melhoria do acesso e da qualidade dos serviços prestados aos usuários do SUS. Base legal Constituição Federal e Lei 8080/90. Lei Complementar 141 de 13/01/12, Decreto 6170 de 25/07/07, Portaria Interministerial 424 de 30/12/16. Portaria 2.198, de 17/09/2009.

**Contrapartida:** Entidade Privada sem Fins Lucrativos E facultativa a exigência de contrapartida para as transferências previstas na forma dos arts. n. 73, 74 e 76 (Art. 78 da LDO 13.408/2016); Entes Públicos (Consortio Público, Estados, Distrito Federal e Municípios). Não será exigida contrapartida (Art. 79, parágrafo 4. da Lei 13.408/2016).

**Mais Informações:** (<http://portal.convenios.gov.br/>)

## Código do Programa: 3600020170048

**Data limite: 31/12/2017**

**Programa atende a:** Administração Pública Municipal, Organização da Sociedade Civil, Consórcio Público, Administração Pública Estadual ou do Distrito Federal, Empresa pública/Sociedade de economia mista

**Estados habilitados: TODOS**

**Anexos:** Sem anexos no SICONV.

**Objeto:** REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE; AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE; CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE.

**Descrição:** Garantir a estruturação dos Serviços de Hemoterapia e Hematologia para todas as Unidades Federadas, visando à ampliação e à qualificação da atenção e da segurança transfusional do sangue, em toda a Hemorrede Pública, por intermédio do fomento à construção e adequação de áreas físicas e a aquisição de equipamentos de tecnologia avançada para os Serviços de Hemoterapia e Hematologia no país e a segurança do sangue transfundido. Base legal Lei nº 10.205, de 21/3/2001; Decreto nº 3.990, de 30/10/2001; Decreto nº 5.045, de 8/4/2004; RDC / Anvisa nº 151/2001; RDC / Portaria MS nº 2.712/2013; RDC / Anvisa nº 306/2004.

**Contrapartida:** Entidade Privada sem Fins Lucrativos E facultativa a exigência de contrapartida para as transferências previstas na forma dos arts. n. 73, 74 e 76 (Art. 78 da LDO 13.408/2016); Entes Públicos (Consortio Público, Estados, Distrito Federal e Municípios). Não será exigida contrapartida (Art. 79, parágrafo 4. da Lei 13.408/2016).

**Mais Informações:** (<http://portal.convenios.gov.br/>)

## Código do Programa: 3600020170047

**Data limite: 31/12/2017**

**Programa atende a:** Administração Pública Municipal, Organização da Sociedade Civil, Consórcio Público, Administração Pública Estadual ou do Distrito Federal, Empresa pública/Sociedade de economia mista

**Estados habilitados: TODOS**

**Anexos:** Sem anexos no SICONV.

**Objeto:** REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE; AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE.

**Descrição:** Apoio técnico e financeiro aos estados e municípios para a organização e reestruturação da rede de serviços especializados no SUS, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelas normas vigentes, contribuindo para a melhoria do acesso e da qualidade dos serviços prestados aos usuários do SUS. Base legal Constituição Federal e Lei 8080/90. Lei Complementar 141 de 13/01/12, Decreto 6170 de 25/07/07, Portaria Interministerial 424 de 30/12/16. Portaria 2.198, de 17/09/2009.

**Contrapartida:** Entidade Privada sem Fins Lucrativos E facultativa a exigência de contrapartida para as transferências previstas na forma dos arts. n. 73, 74 e 76 (Art. 78 da LDO 13.408/2016); Entes Públicos (Consortio Público, Estados, Distrito Federal e Municípios). Não será exigida contrapartida (Art. 79, parágrafo 4. da Lei 13.408/2016).

**Mais Informações:** (<http://portal.convenios.gov.br/>)



## Código do Programa: 3600020170045

**Data limite: 31/12/2017**

**Programa atende a:** Administração Pública Municipal, Organização da Sociedade Civil, Consórcio Público, Administração Pública Estadual ou do Distrito Federal, Empresa pública/ Sociedade de economia mista

**Estados habilitados: TODOS**

**Anexos:** Sem anexos no SICONV.

**Objeto:** REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE; AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE; CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE.

**Descrição:** Apoio técnico e financeiro aos estados e municípios para a organização e reestruturação da rede de serviços especializados no SUS, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelas normas vigentes, contribuindo para a melhoria do acesso e da qualidade dos serviços prestados aos usuários do SUS. Base legal Constituição Federal e Lei 8080/90. Lei Complementar 141 de 13/01/12, Decreto 6170 de 25/07/07, Portaria Interministerial 424 de 30/12/16. Portaria 2.198, de 17/09/2009.

**Contrapartida:** Entidade Privada sem Fins Lucrativos E facultativa a exigência de contrapartida para as transferências previstas na forma dos arts. n. 73, 74 e 76 (Art. 78 da LDO 13.408/2016); Entes Públicos (Consortio Público, Estados, Distrito Federal e Municípios). Não será exigida contrapartida (Art. 79, parágrafo 4. da Lei 13.408/2016).

**Mais Informações:** (<http://portal.convenios.gov.br/>)

# EKLOOS

---

## 4 - INSTITUTO EKLOOS

## 4.1 FUNDAÇÃO INTERAMERICANA

**Data limite : Edital Permanente**

**Programa atende a:** Organização da Sociedade Civil.

**Recurso Internacional (Caribe e América Latina)**

**Objeto:** [...] promover o desenvolvimento econômico, melhorar as condições de vida e incentivar a participação de pessoas desfavorecidas e excluídas na vida da respectiva comunidade. A IAF não identifica problemas nem sugere projetos; ao contrário, responde a iniciativas apresentadas. Os projetos são selecionados para financiamento por seus méritos e não por setor.

**Mais Informações:** (<http://portugues.iaf.gov/convite-de-propostas/convite-para-apresenta-o-de-propostas-3853>)

**Descrição:** A Fundação Interamericana (IAF), órgão independente do Governo dos Estados Unidos, foi criada para canalizar a ajuda para o desenvolvimento diretamente às pessoas de baixa renda organizadas na América Latina e no Caribe. [...] As doações da IAF apoiam de forma predominante a geração de renda e melhores condições de vida. Os donatários promovem ainda uma agricultura mais lucrativa, microempresas e empresas comunitárias; proporcionam treinamento em aptidões vitais para um emprego bem remunerado; oferecem acesso a recursos hídricos, serviços de utilidade pública básicos e habitação adequada, possibilitando às pessoas canalizar sua energia para um trabalho produtivo.

**Restrições:** As propostas para a IAF podem ser enviadas em português e a avaliação inicial de propostas demora cinco meses, podendo chegar até doze meses, dependendo da complexidade do projeto e do número de visitas necessárias ao projeto.

## 4.2 Fundação Lemann

**Data limite :** Inscrições em andamento.

**Programa atende a:** Organização da Sociedade Civil.

### Recurso Nacional

**Objeto:** A Fundação Lemann, em parceria com a Omidyar Network, tornou pública uma iniciativa que tem como objetivo incentivar empreendedores envolvidos com a educação a desenvolver soluções tecnológicas que contribuam com a implantação da Base Nacional Curricular Comum. Os realizadores da iniciativa esperam identificar ferramentas inovadoras que contemplem os diferentes níveis de aprendizado dos estudantes e desenvolvam planos para garantir suas necessidades educacionais.

**Mais Informações:** [contato@fundacaolemann.org.br](mailto:contato@fundacaolemann.org.br)

**Descrição:** Anunciada pelo Ministério da Educação em abril, a versão mais recente da Base define o que todos os alunos têm o direito de aprender em sua vida escolar e é uma política de estado, prevista no Plano Nacional de Educação. Serão investidos, em um ano, 3 milhões de dólares para buscar e apoiar esses projetos. As soluções podem ter impacto direto na sala de aula e servir para professores ou alunos, como também podem apoiar a gestão escolar, elaboração de currículos, rotina de secretarias de educação, envolvimento dos pais e responsáveis, entre outros.

**Restrições:** Para inscrever projetos e ações inovadoras e saber mais informações sobre a iniciativa, os interessados devem enviar um e-mail para [contato@fundacaolemann.org.br](mailto:contato@fundacaolemann.org.br).

# ABCR

---

## 5 - Associação Brasileira de Captadores de Recursos

## 5.1 Programa de Resposta Emergencial Cultural

**Data limite :** 31/12/2017

**Programa atende a:** Organização da Sociedade Civil.

**Recurso Internacional**

**Objeto:** [...] propostas que prevejam a proteção de livros raros, arquivos, registros e vários outros tipos de patrimônio documental histórico, conforme observado pela ABCR, e que estejam sob risco. O apoio é para novos projetos a serem desenvolvidos.

**Mais Informações:** (<http://www.princeclausfund.org/en/activities/open-call-first-aid-to-documentary-heritage-under-threat.html>)

**Descrição:** A organização holandesa Fundo Príncipe Claus, por meio do seu Programa de Resposta Emergencial Cultural, e em parceria com a Fundação Whiting, está recebendo propostas de organizações que tenham iniciativas de proteção à documentos históricos que estejam sob ameaça em razão de conflito, desastre ou outra ação natural ou humana. O apoio é de 15 mil euros, cerca de 56 mil reais.

**Restrições:** Propostas podem ser enviadas em inglês, espanhol ou francês, até o dia 31 de dezembro, às 17 horas no horário de Amesterdam.

## 5.2 DGM Brasil – Mecanismo de Apoio Dedicado a Povos Indígenas, Quilombolas e Comunidades Tradicionais do Cerrado Brasileiro

**Data limite :** 30/11/2017

**Programa atende a:** Organização da Sociedade Civil.

**Recurso Nacional**

**Objeto:** Os projetos apresentados podem ter duração de até 12 meses. Segundo o edital, acessado pela ABCR, são quatro eixos de apoio no edital: 1 – Práticas agroecológicas; 2 – Consolidação e diversificação de mercados e resgate cultural; 3 – Recuperação dos recursos naturais degradados; 4 – Promoção da Gestão Territorial e Ambiental em Territórios de Povos Indígenas, Quilombolas e Comunidades Tradicionais.

**Mais Informações:** (<https://dgmbrasil.org.br/>)

**Descrição:** O DGM Brasil – Mecanismo de Apoio Dedicado a Povos Indígenas, Quilombolas e Comunidades Tradicionais do Cerrado Brasileiro, abriu inscrições para edital de apoio a iniciativas que visem à preservação e desenvolvimento sustentável de territórios e culturas dos povos indígenas, comunidades tradicionais e quilombolas do Cerrado Brasileiro. O financiamento será de até 120 mil reais, e o edital conta com 2 milhões e 280 mil reais para investimento.

**Restrições:** As inscrições no edital da DGM Brasil pela internet ou via correspondência. O processo prevê mais de uma fase, sendo a primeira menos burocrática, sem a necessidade de apresentação de documentos.

## 5.3 The National Geographic Society

**Data limite :** 03/01/2018

**Programa atende a:** Organização da Sociedade Civil.

**Recurso Internacional**

**Objeto:** O objetivo do edital da The National Geographic Society é ampliar os limites de exploração para aumentar a compreensão do planeta e “empoderar” a comunidade global para gerar soluções para um futuro mais saudável e sustentável, conforme o site acessado pela ABCR.

**Mais Informações:** (<https://www.nationalgeographic.org/grants/>)

**Descrição:** Organizações da sociedade civil podem enviar propostas de financiamento para a The National Geographic Society, que apoia iniciativas na área de conservação, educação, pesquisa, storytelling (contar histórias) e tecnologia. O apoio é de, em média, 30 mil dólares, aproximadamente 100 mil reais. Além do edital geral, estão abertas outras quatro chamadas (requests for proposal), nas áreas de “cidades sustentáveis”, “migração animal de longa distância”, “conservação de grandes gatos” e “sistemas polares em transformação”.

**Restrições:** São dois prazos de envio de proposta: 3 de outubro e 3 de janeiro de 2018. Elas devem ser enviadas online, e em inglês.



## 5.4 Grande Prêmio das Águas 2018 Rei Hassan II

**Data limite :** 30/11/2017

**Programa atende a:** Organização da Sociedade Civil.

**Recurso Internacional**

**Objeto:** O objetivo do edital é premiar aqueles que demonstrarem excelência e destaque na área relativa ao tema do prêmio.

**Mais Informações:** (<http://opportunitydesk.org/2017/09/11/king-hassan-ii-great-world-water-prize/>)

**Descrição:** Organizações da sociedade civil podem enviar propostas para o Grande Prêmio das Águas 2018 Rei Hassan II, que vai identificar e reconhecer aqueles que estão trabalhando para mais solidariedade e inclusão para garantir segurança das águas e justiça climática. O prêmio é de 100 mil dólares, cerca de 320 mil reais. Quem for escolhido para o prêmio, que está em sua sexta edição, o receberá durante o oitavo Fórum Mundial das Águas, que será realizado em Brasília no final de março do próximo ano.

**Restrições:** O envio da candidatura deve ser feito em inglês.

## 5.5 REACH de Conhecimento de Leitura, Aprendizagem e Inovação

**Data limite :** 17/11/2017

**Programa atende a:** Organização da Sociedade Civil.

**Recurso Internacional**

**Objeto:** O foco desse edital, que é mais específico, conforme verificado pela ABCR, é apoiar os esforços para serviços de educação melhores e maiores, especialmente para os mais excluídos, ajudando os sistemas de educação a focar mais objetivamente em resultados. O objetivo da chamada é fortalecer as evidências sobre o impacto de financiamento baseado em resultados na educação.

**Mais Informações:** (<http://www.worldbank.org/en/programs/reach/brief/reach-call-for-proposals-call-5>)

**Descrição:** O Banco Mundial está com inscrições abertas para a quinta edição da linha de financiamento **REACH de Conhecimento de Leitura, Aprendizagem e Inovação**. Estão disponíveis 4 milhões de dólares, para propostas de até 500 mil dólares (cerca de 1 milhão e 600 mil reais) para propostas de organizações da sociedade civil.

**Restrições:** Propostas podem ser enviadas, em inglês, até as seis horas (EST – verificar o fuso correto) do dia 17 de novembro.

## 5.6 Movimento para Pessoas em Situação de Rua na Grande Florianópolis

**Data limite :** 17/11/2017

**Programa atende a:** Organização da Sociedade Civil.

**Recurso Nacional**

**Objeto:** O objetivo é de que, além de conhecer outras iniciativas que atuam na base de apoio a população em situação de rua, você tenha a oportunidade de elaborar seu projeto junto com o ICOM e o Movimento para Pessoas em Situação de Rua na Grande Florianópolis, com o apoio e diálogo direto com a rua, entendendo e antecipando necessidades reais.

**Mais Informações:** (<http://www.icomfloripa.org.br/icom-e-mnpr-sc-lancam-fundo-de-apoio-a-projetos-de-reducao-de-danos/>)

**Descrição:** O ICOM (Instituto Comunitário Grande Florianópolis) e o Movimento para Pessoas em Situação de Rua na Grande Florianópolis estão selecionando projetos de organizações sem fins lucrativos que atuem nos municípios de São José, Florianópolis, Palhoça e Biguaçu, voltados para o trabalho em rede e redução de danos. Os projetos selecionados deverão ser executados a partir de janeiro de 2018, pelo período máximo de 6 meses. Receberão, neste primeiro fundo, o aporte de até 3 mil reais. Além disso, no dia 10 de novembro, o ICOM e o Movimento para Pessoas em Situação de Rua na Grande Florianópolis estarão lançando uma oportunidade: elaborar, com o apoio deles, projetos incríveis que dialoguem com a rua. Neste dia, das 14h00 às 17h00, acontece o Café Social Especial: Construindo Ferramentas Como elaborar e conduzir um projeto de Redução de Danos.

**Restrições:** Segundo as informações que a ABCR leu no anúncio do Edital, podem participar organizações sem fins lucrativos com sede nos municípios de São José, Florianópolis, Palhoça e Biguaçu, formalizadas e em dia com as obrigações perante aos órgãos federais, estaduais e municipais e atuando no apoio direto à população em situação de rua.

## 5.7 Gestão para Equidade: ELAS nas Exatas

**Data limite :** 28/11/2017

**Programa atende a:** Organização da Sociedade Civil.

**Recurso Nacional**

**Objeto:** Serão apoiados com recursos financeiros e técnicos, iniciativas de organizações da sociedade civil cujo foco sejam as meninas e as ciências exatas, e que junto com a comunidade escolar, especialmente a gestão escolar, busquem superar os estereótipos de gênero em escolas públicas do Ensino Médio.

**Mais Informações:** (<http://www.fundosocialelas.org/elasnasexatas/edital/>)

**Descrição:** Estão abertas as inscrições para o edital Gestão para Equidade: ELAS nas Exatas, uma parceria do Fundo ELAS, Instituto Unibanco e Fundação Carlos Chagas, com o apoio da ONU Mulheres, que tem como objetivo a redução do impacto das desigualdades de gênero nas escolhas profissionais e no acesso à educação superior das estudantes. O apoio é de 35 mil reais.

**Restrições:** Serão apoiados com recursos financeiros e técnicos, iniciativas de organizações da sociedade civil cujo foco sejam as meninas e as ciências exatas, e que junto com a comunidade escolar, especialmente a gestão escolar, busquem superar os estereótipos de gênero em escolas públicas do Ensino Médio.

## 5.8 Edital Geração Smart 2017

**Data limite :** 27/11/2017

**Programa atende a:** Organização da Sociedade Civil.

**Recurso Nacional**

**Objeto:** Serão selecionados os projetos que atendam todos os pré-requisitos do edital e que democratizem o acesso à prática de atividades físicas, com foco em saúde e qualidade de vida, e que tenham ações compatíveis com os fins sociais e estatutários das organizações e instituições. A seleção será feita de acordo com quatro eixos estratégicos: Acesso, Integração, Inovação e Difusão.

**Mais Informações:** (<http://editalsmartfit.com.br/edital/>)

**Descrição:** A Smart Fit, maior rede de academias da América Latina, expandindo o seu propósito de democratizar o fitness de alto padrão, abre as inscrições para o Edital Geração Smart 2017, que vai selecionar projetos culturais, sociais, educacionais e esportivos, para serem financiados pela empresa.

**Restrições:** instituições públicas e organizações com ou sem fins lucrativos podem concorrer. Os projetos podem ser inscritos até o dia 27 de novembro e passarão por uma comissão julgadora e o resultado do Edital será divulgado no site, onde também é possível conferir o regulamento completo para participação.

## 5.9 SOMOS Educação

**Data limite :** 19/11/2017

**Programa atende a:** Organização da Sociedade Civil.

**Recurso Nacional**

**Objeto:** Serão considerados especialmente projetos educativos que impactem crianças e jovens em situação de vulnerabilidade social e que apresentem critérios qualitativos e quantitativos, descrevendo o impacto social causado pelo projeto, levando em consideração, dentre outros aspectos, a quantidade de impactados (diretamente e indiretamente), assim como a qualidade e mensuração do impacto.

**Mais Informações:** (<http://www.somoseducacao.com.br/doacao-de-recursos-incentivados/>)

**Descrição:** Com o principal objetivo de expandir e maximizar o seu impacto social, a SOMOS Educação está lançando editais públicos para selecionar projetos incentivados na Lei Rouanet e Lei do Esporte, além de projetos aprovados em Fundos Municipais da Criança e do Adolescente.

**Restrições:** Podem se inscrever pessoas, entidades, instituições, fundações, empresas ou entidades governamentais com projetos aprovados nas leis mencionadas.

## 5.10 Movimento Coletivo

**Data limite :** 17/11/2017

**Programa atende a:** Organização da Sociedade Civil.

**Recurso Nacional**

**Objeto:** Os projetos selecionados devem ter como objeto educação e conscientização nutricional, acesso à informação e acesso a alimentos saudáveis. O programa busca soluções transformadoras colaborativas para melhorar a nutrição dos brasileiros.

**Mais Informações:** (<http://www.alimentacaomaisnutricao.com.br/>)

**Descrição:** O Movimento Coletivo, plataforma de impacto social privado criada pela Coca-Cola Brasil, lançou edital com foco em alimentação e nutrição, para apoiar organizações da sociedade civil. O total disponível na chamada é de 1 milhão e 500 mil reais.

**Restrições:** Propostas podem ser enviadas até o último minuto do dia 17 de novembro, e devem ser encaminhadas online.

## 5.11 Fundação Salvador Arena

**Data limite :** 30/11/2017

**Programa atende a:** Organização da Sociedade Civil.

**Recurso Nacional**

**Objeto:** A Fundação Salvador Arena selecionará 18 projetos sociais das áreas de assistência social, educação complementar e saúde, de organizações sem fins lucrativos das regiões da Grande São Paulo e Baixada Santista, investindo até 360 mil reais em cada um deles.

**Mais Informações:** (<http://www.fundacaosalvadorarena.org.br/>)

**Descrição:** A iniciativa integra o Programa de Apoio a Projetos Sociais (PAPS), criado pela Fundação Salvador Arena para fortalecer o terceiro setor oferecendo gratuitamente assessoria para captação de recursos, elaboração e gestão de projetos sociais. Nos últimos quatro anos, o programa investiu R\$ 9,2 milhões em mais de 700 projetos sociais de ONGs da Grande São Paulo, Baixada Santista e interior do Estado de São Paulo, beneficiando diretamente mais de 1 milhão de pessoas.

**Restrições:** Serão selecionados projetos sociais das áreas de assistência social, educação complementar e saúde, de organizações sem fins lucrativos das regiões da Grande São Paulo e Baixada Santista projetos sociais das áreas de assistência social de organizações sem fins lucrativos das regiões da Grande São Paulo e Baixada Santista.



## 5.12 Fortalecimento das Redes de Organizações da Sociedade Civil do Brasil

**Data limite :** 28/11/2017

**Programa atende a:** Organização da Sociedade Civil.

**Recurso Nacional**

**Objeto:** São duas as prioridades da UE nesse edital: promoção de um ambiente legal, político e institucional favorável à atuação das OSC e de suas redes e do reconhecimento de sua relevância pela sociedade; e participação das OSC no debate público sobre a elaboração, implementação e controle social de políticas públicas locais, regionais ou nacionais, com ênfase na Agenda 2030 e nos objetivos do desenvolvimento sustentável.

**Mais Informações:** [\[Link do site\]](#)

**Descrição:** Estão abertas as inscrições para o edital de Fortalecimento das Redes de Organizações da Sociedade Civil do Brasil, da Delegação da União Europeia no Brasil. O apoio financeiro para propostas será entre 1 milhão e 1 milhão e 300 mil euros, aproximadamente 4 milhões e 5 milhões e 200 mil reais.

**Restrições:** Propostas podem ser enviadas online até as 17 horas do dia 28 de novembro.